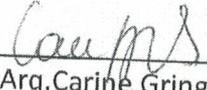


PARECER TÉCNICO

O escritório Grings e Martins Arquitetura e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ.: 27.270.493/0001-36, representada pela Arquiteta e Sócia administrador, Carine Viviane Grings, emite parecer Favorável aos projetos de lei O PLL 077/2021, O PLL 114/2021, O PLL 115/2021 e O PLL 116/2021, que está em discussão pela Câmara de Vereadores do município de Guaíba. Pois os projetos de Lei não entram em conflito com o Plano Diretor da cidade de Guaíba, entendemos que o projeto de lei acima citado não vai gerar nenhum tipo de desconforto para o município, pois busca apenas alinhar, viabilizar a implantação de novos projetos.

Novo Hamburgo, 30 de Agosto de 2021.


Arq. Carine Grings
CAU A57142-3

Carine Grings – (51)99994-5735

María Elena Martins – (51)98142-2440



Parecer Técnico

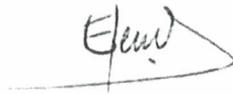
A empresa **Colina Urbanismo Ltda**, inscrita no CNPJ/MF 19.796.477/0001-53, registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob número CAU PJ258547, aqui representada pelo Engenheiro Civil Elemar Silmar Kleber, emite parecer **FAVORÁVEL** aos projetos de Lei abaixo citados, em discussão pela Câmara de Vereadores do município de Guaíba: PLL 077/2021; PLL 114/2021; PLL 115/2021; PLL 116/2021.

A empresa Colina Urbanismo Ltda., com sede na cidade de Sapiranga/RS, vem desenvolvendo projetos para clientes privados na cidade de Guaíba acompanhando o desenvolvimento da cidade e conhecendo a realidade do desenvolvimento urbano municipal.

Entendemos que os Projetos de Lei não entram em conflito com o devido macroplanejamento urbano previsto pelo Plano Diretor Municipal da Cidade de Guaíba. Os projetos de lei buscam atualizar parte pontual da legislação, tornando-a mais consoante com a realidade imobiliária atual e mais semelhante as legislações praticadas em outros municípios do Rio Grande do Sul.

É importante que o Município de Guaíba tenha a previsão em sua legislação de um regramento específico para Condomínios Fechados de Lotes, assim como outros tantos municípios já o tem. Dessa forma, viabilizando a implantação de mais empreendimentos dessa natureza, atualmente fortemente demandados pela população.

Entendemos que as alterações propostas não irão gerar prejuízo à qualidade de vida, conforto ou habitabilidade, previstos pelo Plano Diretor e pelo atual Código de Edificações. Como mencionado, buscam apenas ficar mais alinhados com a realidade atual e assim viabilizar a implantação de novos projetos no Município e assim corroborar com seu desenvolvimento urbano e econômico.



ELEMAR SILMAR KLEBER

Engº Civil CREA/RS 54.178D
Colina Urbanismo Ltda.

Colina Urbanismo

Av. 20 de Setembro, 4733, Conj. 14 A, 2º Pav, bairro São Jacó
93.819-302 – Sapiranga/RS.
Fone (51) 3599-8800

PLL 116/2021 - AUTORIA: Ver. Ernani Chacrinha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 015410 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 981B2BF7F66BFF1ED12EC2B3629D648A

